

Nota Técnica nº 5/2019/COVEC/SOE
Documento nº 02500.037686/2019-05

Em 7 de junho de 2019.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado da PB) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.**
Referência: Processo nº 02501.001995/2017.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *II) Definir em 2018 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações do item (I).*
- *IV) Para a produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, a serem disponibilizados para os órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão, os estados deverão encaminhar à ANA, por meio*



do Relatório Progestão, um “Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação”.

- i. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais
- ii. eventos críticos ocorridos;
- iii. A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- iv. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico; e
- v. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 09 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado da Paraíba, por intermédio da Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, como interveniente.

7. Em resposta à Circular nº 1/2019/SAS (documento 20277/2019), de 2 de abril de 2019, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2018 – Segundo Ciclo, do Estado da Paraíba – PB, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de Boletins”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um Relatório de Consolidação, da Sala de Situação.

9. Foi analisado o material apresentado pelo Estado, integrante do Relatório do PROGESTÃO 2018 – 2º Ciclo – 2º Período de Certificação (Ofício nº 112/2019), verifica-se que:

- Foram apresentados os seguintes modelos de boletins, mostrando a respectiva quantidade produzida de cada um deles no ano de 2018: Boletim Diário de Precipitação (252), Boletim Diário de Previsão do Tempo (365), Aviso Meteorológico (12), Boletim de Previsão Climática (2), Boletim Hidrológico Diário (252). A frequência e o formato do boletim hidrológico atendem ao previsto na meta.
- A Sala de Situação disponibiliza as informações no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/>
- Os boletins e avisos são encaminhados para 112 usuários / tomadores de decisão cadastrados e ligados a cargos no estado.
- Não foram definidos níveis de referência a inundação para 30% das estações listadas no item (I) da meta 1.4. A Sala de Situação do Estado da Paraíba optou por uma forma diferente de monitoramento, voltado mais às secas que às inundações, no âmbito dos Eventos Críticos. Porém, o contrato do Progestão 2 prevê a definição de níveis de referência à inundação, mesmo que em estações convencionais seria interessante a definição de alguns níveis, uma vez que há um boletim hidrológico. Os valores observados devem ser comparados a



alguma referência, e o contrato prevê referências à inundação. Esta parte da meta equivale a 30% da avaliação deste período e foi cortada da nota final.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 70% da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de Boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos